

Valide aqui
este documento

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

CNM 085209.2.0015545-79



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de ApucaranaEstado do Paraná
GEORGE AUGUSTO CORNEA NETO
OFICIAL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 15.545

EM: 05 de dezembro de 2000

IMÓVEL: **LOTE DE TERRAS nº 25 (vinte e cinco), da QUADRA nº 37 (trinta e sete), da planta do LOTEAMENTO RESIDENCIAL INTERLAGOS**, nesta Cidade de Apucarana, com área de 433,27 m²., com as seguintes delimitações: Ao Norte, confronta-se com a Rua 22, com 20,87m.; a Leste, confronta-se com a Rua 5, com 9,86m.; e em des. de curva com 8,07m.; ao Sul, confronta-se com o Lote 26, com 25,00m.; a Oeste, confronta-se com o Lote 23 e 24, com 20,38m.

PROPRIETÁRIA: **C.S.PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, matriculada no CGC/MF nº 79.347.175/0001-20.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 14.367, Lº02, deste Ofício. Dou fé. O Oficial

R.01/15.545-PROT: 33.169 EM: 15.02.01. **ÔNUS-HIPOTECA:** Por força da Escritura Públ. de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 034, do Lº 0314-E, aos 13.02.2001, como **DEVEDORA E HIPOTECANTE:** a firma **C.S.PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, acima qualificada., **DÁ EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel obj. d/Matrícula em favor ao **CREDOR: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em São Paulo-SP., devidamente inscrito no CPPJ/MF sob o nº 61.230.165/0001-44. **INTERVENIENTES**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNEPY-ZYWRR-ZQPQP-DYGUR>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5SJ 6LCLL 5EXDY M6EXY

CNM 085209.2.0015545-79

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNEPY-ZYWRR-ZQPQP-DYGUR>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANUENTES: CARLOS ALBERTO FUJIWARA, brasileiro, casado, maior, empresário, domiciliado em Apucarana-Pr., port. da CI RG nº 366.487.609-15; SANDRA MARIA FUJIWARA IWANKI, brasileira, empresária, casada, maior, domiciliada em Apucarana-Pr., port. da CI RG nº 1.118.359-SSP-PR., e CPF/MF nº 477.502.439-68; CEILA MARIA FUJIWARA CERAVOLO, brasileira, empresária, casada, maior, domiciliada em Apucarana-Pr., port. da CI RG.3.158.088-9-SSP-PR., e CPF/MF nº 650.794.939-68; e, CLÁUDIA MARIA FUJIWARA LEITÃO, brasileira, empresária, casada, maior, domiciliada em Apucarana-Pr., port. da CI RG nº 1.118.362/SSP/PR., e CPF/MF nº 525.541.989-34. Cláusula primeira: Que, são partes do processo objeto dos autos nº 23/2001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná. Cláusula Segunda: Que, tendo em vista o acordo realizado em referidos autos, datado de 31/01/2001, em seu item nº 04(quatro), a ora outorgante devedora e hipotecante-C.S.Pesquisas e Participações Industriais Ltda., obrigou-se a liquidar do total da dívida confessada, uma parte do valor de R\$.3.900.000,00(três milhões e novecentos mil Reais), que será paga pela devedora e hipotecante ao credor-Banco América do Sul S.A., através de 36(trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor originário de R\$.108.333,33(cento e oito mil, trezentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos), vencendo-se a primeira parcela no dia 16.02.2001, e as demais no dia 16(dezesseis) dos meses subsequentes, até o vencimento final em 16.01.2.004, cujas parcelas serão reajustadas, desde a data da efetivação do acordo até o vencimento de cada uma delas, pela variação da TR-Taxa Referencial. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, em R\$.5.000,00. Consta na Escritura a CND/INSS sob nº 002892000-14022010, emitida em 20.12.2000, com validade por sessenta dias. As partes dispensam a apresentação das Certidões Negativas de débitos municipais, isentando o registro imobiliário por quaisquer responsabilidades. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé.

Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00

continua na ficha nº 02 xxxxxxxxxxxxxx

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5SJ 6LCLL 5EXDY M6EXY

CNM 085209.2.0015545-79

MATRICULA N. 15.545

02

Valide aqui
este documento

AV.02/15.545-PROT: 34.904 EM: 11.04.02. **CANCELAMENTO:** Certifico por força da Escritura Públ. de confissão de dívida com Dação em pagamento parcial, garantia hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls.281, do Lº 0329-E, aos 18.03.2.002, averbei a presente para proceder o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante no **R.01/supra.**, ficando assim a presente **CANCELADA COMO CANCELADA ESTÁ**. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé.
Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00

R.03/15.545-PROT: 34.904 EM: 11.04.02. **DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Por força da Escritura Públ. de confissão de dívida com Dação em pagamento parcial, garantia hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 281, do Lº 0329-E, aos 18.03.2.002, sendo DEVEDORA E DADORA: a firma **C.S.PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, já qualificada., **DÁ EM PAGAMENTO PARCIAL DA DÍVIDA A DEVEDORA**, o imóvel objeto desta matrícula a favor do BANCO ou CREDOR: **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração em São Paulo, Capital, CNPJ/MF n. 61.230.165/0001-44., no valor de R\$.4.796,60. Consta na Escritura a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de negativa nº 003022002-14022010, expedida pelo INSS, em nome de C.S. Pesquisas e Participações Industriais Ltda, em data de 30.01.2.002 com validade por sessenta dias. Foi recolhido pelo Tabelionato a Taxa do Funrejus; ITBI aos 10.04.02. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé.
Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00.

AV.04/15.545-PROT:45.858-EM:21.01.2008. **AVERBAÇÃO:** Certifico que averbei a presente para constar a **mudança de denominação** da firma proprietária BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., a qual passou a denominar-se **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.**, CNPJ nº 61.230.165/0001-44, em conformidade com o requerimento devidamente datado e assinado de 21.08.2001 e a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 22.08.2.001, registrada na JUCESP sob nº 86.003/02-1, e publicada em 08.05.2002, no DOE. Os documentos apresentados ficam arquivados neste

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNEPY-ZYWRR-ZQPQP-DYGUR>

.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJ 6LCLL 5EXDY M6EXY

Valide aqui
este documentoContinuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **CNM 085209.2.0015545-79**Ofício. Dou fé.
Oficial-VRC-60,00

Claudio A.C.Neme, O

R.05/15.545-PROT: 46.527 EM: 05.05.08. **COMPRA E VENDA:**
Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do Distrito de Iguatemi, Comarca de Maringá, às fls. 104/140, Lº 114-N, aos 30.06.06, o imóvel desta matrícula, foi transmitido pela proprietária: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A, já qualificada, **ALIENOU à favor da empresa ALPRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF n. 03.484.164/0001-20. Valor: R\$.3.228,57. VALOR FISCAL: R\$.4.009.150,00, em comum com outros imóveis. Recolhido o Funrejus no valor de R\$.609,00, pelo Tabelião, em comum com outros imóveis. Foi recolhido o ITBI aos 28.11.06. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliário sob nº.19/2008, com cadastro Municipal nº.114.076.0350.001, expedido em 14/04/2008, pela Prefeitura Municipal de Apucarana. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *Beguh.* Claudio A.C. Neme, O oficial-VRC-1.935,00-R\$.204,96. JR

R.06/15.545 - PRENOTAÇÃO Nº.65.939 EM 08.08.2014. **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Adimplemento a Compromisso Anterior, lavrada no 1º Serviço Notarial desta cidade, às fls.223/225, livro nº.0486 E, aos 24.07.2014, o imóvel desta matrícula, foi transmitido pela proprietária: ALPRA PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, **à favor de DENISE DE CARVALHO LIMA**, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº.33.352.838-4/SESP-SP, inscrita no CPF. nº.275.287.138-48, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ FERREIRA LIMA, brasileiro, aposentado, portador da CI. RG. nº.14.494.878-3/SSP-SP, inscrito no CPF. nº.069.446.538-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$. 10.000,00 (dez mil reais). Guia do ITBI, aos 08.08.2014, Valor Fiscal R\$.40.000,00, Guia do FUNREJUS R\$.70,00. Consta na escritura: Certidão expedida pelo 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da capital, aos 25.02.2014, Certidão de Distribuição de Feitos Ajuizados, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos

Segue as fls. 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNEPY-ZYWRZ-ZQPQ-DYGUR>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ5SJ 6LCLL 5EXDY M6EXY

CNM 085209.2.0015545-79



MATRÍCULA N°. 15.545

FLS 03

Valide aqui este documento.

Nesta Comarca, aos 14.07.2014, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.159692014-88888164, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 13.05.2014, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 28.03.2014, Certidão de Distribuição de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e de Família e Juizados Especiais Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Distribuição de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado, aos 20.06.2014, Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedida pela Justiça Federal, 4ª Região, aos 20.06.2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 09.04.2014, Certidão de Reclamações ou outros Procedimentos Trabalhistas, expedida pela Vara do Trabalho de São Paulo-SP, 2ª Região e Certidão de Reclamações ou outros Procedimentos Trabalhistas, expedida pela Vara do Trabalho desta comarca, 9ª Região, aos 18.07.2014. As partes declaram e confessam ter conhecimento de que não foram obtidas as seguintes certidões em nome e/ou CPF da alienante: de Tributos Estaduais, fornecidas pela Receita Estadual de São Paulo, dispensando expressamente sua apresentação, assumindo eventuais riscos que possam vir a refletir sobre o bem objeto da referida escritura, e isentando expressamente, desde já e em todo tempo esta serventia e o registro imobiliário competente de quaisquer despesas, reclamações ou responsabilidades, presente ou futuramente. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. Apucarana, 05 de setembro de 2014. Custas: 1.485,00 VRC=R\$233,15. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada: T-

Angelita R. M. Oliveira
Aux. Juramentada

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 12 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZNEPY-ZYWRR-ZQPQ-PDYGUR>

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5SJ 6LCLL 5EXDY M6EXY

